

AVISO Nº 1/2019



ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, *conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila de Rei, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:*

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estagiário para Licenciatura em Arquitetura;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Engenharia Topográfica ou SIG;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estagiário com Licenciatura em Engenharia Geográfica, SIG ou Geografia e Planeamento Regional;

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estagiário com Licenciatura em Recursos Humanos;

Ref.ª E – Nível de Qualificação 4 – 1 estagiário com Curso de Especialização Tecnológica em Proteção Civil;

Ref.ª F – Nível de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Engenharia Eletromecânica;

Ref.ª G - Nível de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Animação Sociocultural;

Ref.ª H - Nível de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Engenharia Civil;

Ref.ª I - Nível de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Engenharia do Ambiente;

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Licenciatura em Arquitetura

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Exercer com responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura;

- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Vila de Rei, para compreensão da sua organização, funcionamento e também dos métodos e tecnologias utilizados na autarquia;



- Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução bem como a reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos.
- Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;
- Exercer outras tarefas que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo Orientador.

Ref.ª B: Licenciatura em Engenharia Topográfica ou SIG

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Levantamentos Topográficos, Implantação e Controlo de Obras de Engenharia Civil.
- Desenvolvimento de Trabalhos de Cartografia e Fotogrametria.
- Desenvolvimento de Estudos de Informação Geográfica.
- Estudos de Planos de Urbanização e Loteamentos Urbanos.
- Estudos de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.
- Estudos de Vias de Comunicação, Fiscalização, Consultoria e Acompanhamento de Empreendimentos.

Ref.ª C: Licenciatura em Engenharia Geográfica, SIG ou Geografia e Planeamento Regional

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Assegurar o armazenamento, gestão e segurança das bases de dados de informação georreferenciada;
- Desenvolver e implementar plataformas de cadastro e gestão direcionadas para o carregamento / disponibilização de informação georreferenciada;
- Produzir a cartografia temática e demais elementos cartográficos de apoio aos vários serviços e à tomada de decisão;
- Prestar apoio na utilização das ferramentas de SIG aos serviços municipais.

Ref.ª D: Licenciatura em Recursos Humanos

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Apoiar o dirigente da área de recursos humanos no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes a este serviço;
- Prestar informações técnicas fundamentadas no âmbito da gestão previsional de recursos humanos da Autarquia, legislação do trabalho em funções públicas, processos de recrutamento e seleção, em consonância com a legislação laboral em vigor;
- Elaborar relatórios de gestão e mapas de reporte de informação (balanço social, entradas e saídas, etc.), assegurando as comunicações legalmente devidas para a DGAL e outras entidades externas competentes;
- Utilização de ferramentas informáticas de gestão de recursos humanos;
- Apoio no processamento dos vencimentos.

Ref.ª E: Curso de Especialização Tecnológica em Proteção Civil

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:



- Participar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;
- Participar no planeamento de soluções de emergência Municipal, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações.
- Participar na implementação de projetos em proteção civil;
- Desenvolver campanhas de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades.
- Elaboração de relatórios técnicos.

Ref.^a F: Licenciatura em Engenharia Eletromecânica

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Analisar situações e elaborar propostas de intervenção na área das instalações e equipamentos em edifícios;
- Análise da situação atual e identificação de necessidades de intervenção com vista à melhoria nos aspetos de funcionamento, conforto, segurança e utilização racional da energia;
- Elaboração de informações técnicas.

Ref.^a G: Licenciatura em Animação Sociocultural

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Criação e gestão de projetos socioculturais;
- Colaboração na programação dos equipamentos culturais do município;
- Organização e desenvolvimento de atividades de cariz cultural, social, lúdico e recreativo;
- Dinamização de atividades de natureza sociocultural com a comunidade escolar e associativa;
- Desenvolvimento e implementação de projetos e ações na área da Promoção da Leitura;
- Animação e mediação do livro e da leitura no âmbito das bibliotecas municipais;
- Avaliação, planificação, dinamização e avaliação de atividades de tempos livres para crianças e jovens;
- Animação na área da expressão dramática;
- Promover a integração de grupos e comunidades nas atividades desenvolvidas pelo Município;
- Planeamento, organização e acompanhamento de atividades socioeducativas a incluir nos principais eventos municipais.

Ref.^a H: Licenciatura em Engenharia Civil;

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Assegurar as funções relativas à planificação, execução fiscalização e controlo dos empreendimentos previstos no plano de atividades que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por empreitada, no âmbito do Setor;
- Executar projetos de construção, reconstrução, ampliação, conservação ou demolição de edifícios municipais;
- Fiscalizar a realização de empreitadas, velando pelo cumprimento dos contratos e da legislação aplicável;
- Dar parecer técnico às propostas no âmbito do Código dos Contratos públicos;



- Elaborar pareceres técnicos com vista à receção das obras realizadas por empreitada;
- Controlar as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por empreitada;
- Promover a realização de obras por administração direta, especificando os materiais a serem aplicados;
- Colaborar em vistorias de estabilidade das edificações;
- Controlar as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta;
- Planificar e executar as obras de conservação, reparação e manutenção do património edificado da Câmara Municipal;
- Colaborar na elaboração de cadernos de encargos e programas de concurso de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;
- Colaborar na análise e informação das propostas dos concorrentes à execução de obras por empreitada;
- Diligenciar e acompanhar a realização de obras municipais por empreitada ou concessão;

Ref.^a I: Licenciatura em Engenharia do Ambiente

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica ou científica, tais como a elaboração de estudos, cadastro de equipamentos e tratamento dos dados em ambiente de sistema de informação geográfica, ações de sensibilização/educação ambiental e acompanhamento do sistema de recolha de resíduos que fundamentam e preparam a decisão nas áreas de gestão de resíduos e preservação do ambiente;
- Elaboração, apoiada pelo tutor ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área do ambiente;

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Vila de Rei

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário de nível 4 – 566,49€

Estagiário de nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento de seleção, serão:

- Avaliação Curricular (AC)

- Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a avaliação curricular visa considerar e ponderar os elementos considerados de maior relevância na qualificação do candidato relativamente à área do estágio para qual o qual se candidata, devidamente comprovados, considerando-se os seguintes fatores, a valorar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

$$AC = \frac{HA + (2CF) + FP + EP}{5}$$

Em que:

a) Habilitação académica (HA);

Certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos, e valorada da seguinte forma:

- Habilitação necessária ao presente procedimento – 16 valores;

- Posse de mestrado na área de recrutamento – 18 valores; e

- Posse de Doutoramento na área de recrutamento – 20 valores.

b) Classificação final obtida;

Valorada de acordo com a classificação final, constante no documento que prova a sua habilitação, ou seja, o Certificado de Habilitações, onde conste a respetiva classificação final do curso.

c) Formação profissional;

Valorado de 7 a 20 valores e tendo em consideração apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, e não sendo consideradas as presenças em workshops e seminários e outras ações do género.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = 7 + \sum AF \leq 35h + 2 * \sum AF > 35h$$

Max FP = 20

Onde:

- AF ≤ 35h – Ações de formação de duração até 35 horas – um valor por cada ação;
- AF > 35h – Ações de formação de duração superior a 35 horas – Acresce dois valores por cada ação;
- Sem formação – 7 valores;

Da aplicação do presente critério não pode resultar uma valoração superior a 20 valores.

d) Experiência profissional.

Referente ao número de anos de serviço no desempenho efetivo de funções relevantes para a área de recrutamento:

- Sem experiência – 10 valores;
- Com experiência até 3 anos – 12 valores;
- Com experiência de mais de 3 e até 6 anos – 15 valores;
- Com mais 6 anos de experiência – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – (Descrever sucintamente os aspetos que serão valorizados)

A Entrevista Individual numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

- RI – Relacionamento Interpessoal (valorada de 1 a 5 valores)
- CG – Cultura Geral (valorada de 1 a 5 valores)
- CI – Capacidades Intelectuais (valorada de 1 a 5 valores)
- MP – Motivação Profissional (valorada de 1 a 5 valores).

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (70\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade pontual será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município de Vila de Rei.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas

deverão ser apresentadas



no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila de Rei, ou seja, de 14/10/2019 a 25/10/2019.



11. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

12. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet do Município de Vila de Rei, www.cm-viladerei.pt, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio registado ou entregues pessoalmente, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos Silva Neves, 6110 – 174 Vila de Rei, até ao termo do prazo de candidatura.

Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico.

O formulário de candidatura devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Cópia do documento de identificação civil;
- Cópia do documento de identificação fiscal e de documento de identificação da segurança social (caso o documento de identificação não seja o Cartão de Cidadão);
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas;
- Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- Cópia de certificado de habilitações pós-licenciatura, se existirem;
- Cópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável);
- Cópia de documento comprovativo da morada;
- Cópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- Cópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos, bem como a prestação de informações falsas, constituem motivo de exclusão da edição do PEPAL.

13. Constituição do júri

Ref.ªs:

A,B,C,D,E,F,G,H,I:



Presidente: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente;

1.º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista);

2.º Vogal Efetivo: Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa e de Recursos Humanos;

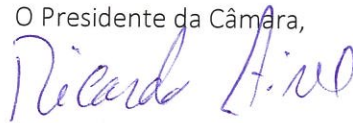
Vogais suplentes:

1º- João Paulo Vicente Alves (Jurista);

2º- Cláudia Cristina Lopes Antunes, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos).

Vila de Rei, 11 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,



Ricardo Jorge Martins Aires, Dr.